

**Calendário de acções**

Etapas	Prazos
Afixação do edital de candidatura . . . . .	5 de Junho de 2006.
Apresentação da candidatura . . . . .	De 5 de Junho a 1 de Setembro de 2006.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos.	18 de Setembro de 2006.
Apresentação das reclamações . . . . .	De 18 a 22 de Setembro de 2006.
Formalização da matrícula e inscrição . . . . .	De 18 a 29 de Setembro de 2006.
Início do curso . . . . .	16 de Outubro de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida-Dias*.

**Edital n.º 265/2006 (2.ª série).** — A C. E. S. P. U. — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, solicita a publicação dos prazos para o ano lectivo de 2006-2007 da candidatura, seriação, reclamação e matrícula do concurso aos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem Comunitária e de Saúde Mental e Psiquiatria:

**Calendário de acções**

Etapas	Prazos
Afixação do edital de candidatura . . . . .	5 de Junho de 2006.
Apresentação da candidatura . . . . .	De 5 de Junho a 1 de Setembro de 2006.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos.	18 de Setembro de 2006.
Apresentação das reclamações . . . . .	De 18 a 22 de Setembro de 2006.
Formalização da matrícula e inscrição . . . . .	De 18 a 29 de Setembro de 2006.
Início do curso . . . . .	16 de Outubro de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *A. Almeida-Dias*.

**ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA**

**Aviso n.º 6843/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se em anexo o regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a vigorar a partir do ano lectivo de 2006-2007, na Escola Universitária Vasco da Gama.

22 de Maio de 2006. — Pela Direcção da Entidade Instituidora, Associação Cognitória São Jorge de Milréu, *Américo da Conceição Baptista*.

**Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior****Artigo 1.º****Condições para inscrição**

Podem candidatar-se ao acesso ao ensino superior, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, os candidatos com idade superior a 23 anos ou que os completem até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

**Artigo 2.º****Prazos**

Haverá duas fases para a inscrição e realização das provas:

**a) Prazos da 1.ª fase:**

Inscrição até 31 de Maio;  
Realização das provas até 20 de Junho;  
Publicação dos resultados finais até 30 de Junho;

**b) Prazos da 2.ª fase:**

Inscrição até 5 de Setembro;  
Realização das provas até 15 de Setembro;  
Publicação dos resultados finais até 20 de Setembro.

**Artigo 3.º****Documentos**

1 — A inscrição dos candidatos é apresentada na Secretaria da Escola Universitária Vasco da Gama durante o horário normal do seu funcionamento.

2 — processo é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição (fornecido pela Universidade) devidamente preenchido;
- Currículo escolar e profissional pormenorizado;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Uma fotografia.

**Artigo 4.º****Objecto da inscrição**

A inscrição destina-se ao ingresso no curso escolhido, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º

**Artigo 5.º****Componentes da avaliação do candidato**

1 — A avaliação da capacidade do candidato para frequentar um curso de licenciatura terá em conta o seu currículo escolar e profissional, a entrevista e a prova escrita de conhecimentos e competências relativas ao curso pretendido.

2 — A apreciação resultante de cada uma das componentes da avaliação previstas no número anterior será reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

3 — Nenhuma das componentes da avaliação de conhecimentos é eliminatória.

**Artigo 6.º****Entrevista**

1 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso.

2 — A duração da entrevista não deve ser superior a trinta minutos.

3 — A realização da entrevista é obrigatória.

**Artigo 7.º****Prova escrita de conhecimentos e competências**

1 — A prova escrita destina-se à avaliação de conhecimentos tidos como indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — O candidato assistirá a uma palestra sobre um tema relacionado com a área científica do curso a que se candidata e procederá, em seguida, à respectiva apreciação.

3 — Como preparação para essa prova, serão ministradas palestras temáticas para cada área de conhecimento, de frequência facultativa.

4 — A duração da prova não poderá exceder duas horas.

5 — A realização da prova é obrigatória.

**Do júri****Artigo 8.º****Composição e nomeação do júri de avaliação**

1 — O júri é composto pelo director da Escola, que presidirá, pelo director do curso a que o candidato se inscrever e por um docente, a indicar pelo director da Universidade, da respectiva área científica.

2 — O júri é nomeado, anualmente, pelo conselho científico.

**Artigo 9.º****Competência do júri**

1 — Compete ao júri:

- Apreciar o currículo escolar e profissional do candidato;
- Realizar as entrevistas;
- Elaborar e supervisionar as provas de avaliação de conhecimentos e competências;
- Classificar as várias componentes da avaliação;
- Atribuir classificação final a cada candidato.

2 — A organização interna e funcionamento do júri é da sua competência.

## Artigo 10.º

**Critérios de classificação e de atribuição de classificação final**

1 — O júri atribuirá a cada uma das componentes de avaliação uma classificação expressa na escala de 0 a 20, correspondente ao respectivo mérito.

2 — O peso de cada uma das componentes na classificação final é o seguinte:

- 40 % para a apreciação curricular;
- 30 % para a entrevista;
- 30 % para a prova de avaliação de conhecimentos e competências.

3 — Quando o resultado da soma das componentes de avaliação não for um número inteiro, será arredondado por excesso se a parte decimal for igual ou superior a 0,5 e por defeito se inferior a 0,5.

4 — Consideram-se aprovados os candidatos a quem tenha sido atribuída a classificação mínima de 10 valores.

5 — Da decisão final do júri não cabe recurso.

## Artigo 11.º

**Efeitos das provas**

1 — A aprovação assegura o ingresso no curso para que tenham sido realizadas as respectivas provas.

2 — Não obstante o estabelecido no número anterior, a aprovação pode ser utilizada para o ingresso noutros cursos desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a prova de avaliação de conhecimentos e competências realizada seja idêntica em todos os cursos em que o candidato pretenda inscrever-se;
- b) Seja dado parecer favorável, pelo júri, ao pedido do candidato.

3 — Quando o interessado quiser candidatar-se a curso cuja prova de avaliação de conhecimentos e competências seja diferente da realizada, a inscrição nesse curso dependerá do parecer favorável do júri e da aprovação do conselho científico.

## Artigo 12.º

**Validade das provas**

1 — Poderá ser admitida a inscrição num dos cursos da Escola Universitária Vasco da Gama ao candidato que tenha obtido aprovação em provas de ingresso em cursos de outro estabelecimento de ensino superior.

2 — A admissão prevista no número anterior dependerá de decisão favorável do conselho científico.

## Artigo 13.º

**Anulação**

Constituem circunstâncias susceptíveis de anular as provas de avaliação do candidato:

- a) Não reunir as condições previstas no artigo 1.º do presente Regulamento;
- b) Prestar falsas declarações;
- c) Actuar de forma fraudulenta no decurso das provas.

## Artigo 14.º

**Dúvidas e casos omissos**

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pelo conselho científico.

**HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.**

**Aviso (extracto) n.º 6844/2006 (2.ª série).** — Para cumprimento do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 18 de Maio de 2006, do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnico profissional principal da carreira de secretário dos serviços de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005: Paula Cristina da Silva Cruz Fernandes Canhão — 14,55 valores.

22 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Aviso n.º 6845/2006 (2.ª série):**

Cláudia Maria Grazina Marques — cessa o regime de acumulação de funções em que se encontra neste Hospital a 18 de Junho de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Deliberação (extracto) n.º 761/2006.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 11 de Maio de 2006:

Ana Margarida Vences Rosa do Céu, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de licença sem vencimento por um período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

18 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Deliberação (extracto) n.º 762/2006.** — Por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2006:

Fernando Miguel Neves de Abreu — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, assistente de nefrologia, em regime de tempo completo, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria E. P. E., com efeitos à data da posse.

Maria Cristina Pereira Resina Rodrigues — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente de nefrologia, em regime de tempo completo, escalão 2, índice 130, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria E. P. E., com efeitos à data da posse.

22 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Deliberação (extracto) n.º 763/2006.** — Por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2006:

Ana Cristina Pais de Sousa Duarte, assistente principal de genética médica da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora do ramo de genética médica da carreira de técnico superior de saúde, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exonerada da anterior categoria na data da aceitação da nomeação.

23 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Deliberação (extracto) n.º 764/2006.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 18 de Maio de 2006:

Carlos Manuel Magalhães de Moura, assistente hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Junho de 2006.

24 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**

**Despacho (extracto) n.º 12 545/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 9 de Maio de 2006:

Vítor Manuel Figueiral Correia, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 2 de Maio a 9 de Junho de 2006.

Maria de Fátima Rosa Cordeiro Brás e Luísa Manuela Machado Ferreira, enfermeiras graduadas deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 2 de Maio a 14 de Julho de 2006.

José Manuel Cordeiro Maximiano, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 2 de Maio a 31 de Julho de 2006.

17 de Maio de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.